

LEI MUNICIPAL N.º 1.510, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 495.309,40(quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e nove reais e quarenta centavos), em favor das dotações discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os créditos abertos correrão por conta do excesso de arrecadação apurado até o mês de agosto de 2006.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 31 de outubro de 2006.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal